



Processo Seletivo de Vagas Ociosas – 1/2024

Edital nº 8/2023 - Anexo III – Mudança de curso no âmbito da UFJF

1. DAS CONDIÇÕES PARA MUDANÇA DE CURSO

1.2 A mudança de curso é a forma de ingresso em que o aluno regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF se desvincula do curso atual para se matricular em outro curso da UFJF (sejam os cursos de origem e de destino pertencentes do mesmo *campus* da UFJF ou do outro *campus* da UFJF).

1.3 O ingresso por mudança de curso ocorre dentro das seguintes modalidades:

III- Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura.

IV- Mudança de curso na mesma área (no mesmo *campus* ou entre *campi*).

V - Mudança de curso (no mesmo *campus* ou entre *campi*).

1.3.1 A modalidade de ingresso por “III-Mudança entre *campi* para curso de mesma nomenclatura” destina-se a alunos da UFJF que desejam ingressar no curso de mesmo nome do outro *campus* da UFJF (por exemplo, mudança do Curso de Administração do *Campus* Governador Valadares da UFJF para o Curso de Administração do *Campus* Juiz de Fora da UFJF).

1.3.2 A modalidade de ingresso por “IV-Mudança de curso na mesma área” destina-se a alunos da UFJF que desejam mudar para outro curso da UFJF, considerado (neste edital) como de mesma área do seu curso atual.

1.3.2.1 Os cursos considerados de mesma área para fins de mudança de curso foram definidos pela respectiva coordenação de curso e estão relacionados na coluna E (do Quadro 2 deste Anexo) para o respectivo curso da Coluna A.

1.3.2.2 Poderão se inscrever para “mudança de curso na mesma área” somente alunos de cursos da UFJF relacionados neste edital como de mesma área do curso pretendido.

1.3.2.3 Será indeferido o pedido de mudança de curso na mesma área se o candidato não for aluno de curso relacionado na respectiva linha da coluna E do Quadro 2 deste anexo.

1.3.2.4 Havendo vagas no curso para “IV-Mudança de curso na mesma área” e também para “V-Mudança de curso”, os alunos de cursos de mesma área do curso pretendido poderão concorrer **somente** às vagas para “IV-Mudança de curso na mesma área”.

1.3.3 As vagas para “V-Mudança de curso” (Quadro 3 deste anexo) serão ocupadas somente por **alunos de cursos da UFJF que não foram relacionados no Quadro 2 deste anexo** como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”, nos casos em que há vaga no curso para as modalidades IV e V.

1.3.3.1 Na classificação dos candidatos à mudança de curso, não haverá prioridade para alunos do mesmo *campus*, concorrendo igualmente alunos do mesmo *campus* do curso pretendido e alunos do outro *campus* da UFJF.

1.4 Os candidatos às vagas para mudança de curso (previstas nos Quadros 1, 2 e 3 deste anexo) deverão atender a cada uma das seguintes condições para mudança de curso:

I) Ter ingressado na UFJF por processo seletivo público de ingresso originário (PISM, SiSU ou Vestibular) no curso ao qual está atualmente vinculado.



II) Esteja regularmente vinculado (matriculado em disciplinas ou com a matrícula trancada) ao curso de origem (na data de inscrição e na data de ingresso no novo curso).

III) Tenha concluído, até a data de inscrição deste processo seletivo, no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso de origem.

IV) Tenha concluído no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total do currículo pleno do curso de origem.

§ Conforme Resolução CONGRAD/UFJF nº120, de 20/09/2023, a Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD poderá flexibilizar (conforme parâmetros a serem definidos pela PROGRAD) a exigência de ter cursado no máximo 80% da carga horária total do curso de origem.

V) Não tenha atingido, no curso de origem, o prazo recomendado para integralização do curso pleiteado.

VI) Para a modalidade “IV-Mudança de curso na mesma área”, o candidato deve ser aluno de curso da UFJF relacionado no Quadro 2 deste anexo como de mesma área do curso pretendido.

VII) Para a modalidade “V-Mudança de curso” o candidato deve ser aluno de curso da UFJF **não** relacionado no Quadro 2 deste anexo como de mesma área do curso pretendido, caso haja vaga no curso também para “IV-Mudança de curso na mesma área”.

VIII) Classificação dentro do número de vagas no curso para a respectiva modalidade de ingresso.

IX) Deferimento do ingresso pela coordenação do curso pretendido e pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD.

1.4.1 Para verificação da conclusão mínima de 20% do curso atual, será considerado somente o histórico do aluno na data da inscrição neste processo seletivo.

1.4.1.1 Não será analisado outro histórico escolar do aluno além do seu atual histórico da graduação em curso na UFJF. Desta forma, não serão consideradas atividades concluídas anteriormente (em outro curso ou em outra instituição) que não tenham sido incluídas no histórico atual (até a data de inscrição neste processo) por meio de processo de aproveitamento de conteúdos, ou registro de atividades complementares.

1.4.1.2 Somente serão consideradas atividades complementares cujos respectivos créditos opcionais ou eletivos já estejam registrados no histórico atual do aluno (na data de inscrição neste processo seletivo) após conclusão do processo de flexibilização curricular (registro pela CDARA dos respectivos créditos opcionais ou eletivos deferidos pela coordenação de curso, conforme as regras previstas no Projeto Pedagógico do Curso – PPC).

1.4.1.3 Conforme item anterior, mesmo atividades complementares que já constam no histórico escolar (monitoria, estágios, iniciação científica, treinamento profissional, projetos de extensão, intercâmbios, etc.) não serão considerados se não houver o registro dos respectivos créditos opcionais ou eletivos no histórico escolar após conclusão do processo de flexibilização curricular.

1.4.2 Para cálculo da conclusão máxima de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso de



origem, serão consideradas todas as atividades concluídas pelo discente (incluindo a carga horária excedente em atividades eletivas ou opcionais), ou seja, será considerado o total de horas concluídas pelo aluno.

1.4.3 O tempo integralizado pelo candidato no curso de origem é o número de semestres letivos decorridos desde seu ingresso no curso, incluindo, se for o caso, os semestres em que esteve com a matrícula trancada ou sem matrícula.

1.4.3.1 Não terá atingido o prazo recomendado para integralização do curso pretendido o aluno que tiver integralizado, no curso de origem, um número de semestres letivos inferior ao número de períodos recomendados para integralização do curso pretendido na UFJF. Por exemplo, um aluno que esteja matriculado há 9 semestres letivos no seu curso não poderá mudar para um curso cujo prazo recomendado para integralização (número de períodos da grade do curso) seja igual ou menor que 9 períodos.

1.4.3.2 O prazo recomendado para integralização dos cursos com vagas para mudança de curso está relacionado na coluna C dos Quadros 2, 3 e 4 deste anexo.

1.5 É vedada a mudança de curso de aluno da UFJF que ingressou (no curso que está atualmente vinculado) por processo não originário (transferência, ingresso de graduado, mudança de curso, mudança de *campus*, reingresso em curso de segundo ciclo ou reingresso em curso de mesma área básica de ingresso, etc.).

1.5.1 Os alunos que já se graduaram na UFJF e estão matriculados em cursos de segundo ciclo ou de nova modalidade, poderão participar deste processo somente nas modalidades de ingresso para obtenção de outra graduação.

1.6 A mudança de curso pode ser deferida apenas uma vez. Efetivada a mudança de curso, o aluno não poderá realizar uma nova mudança de curso. Neste caso, seria necessário aprovação em um novo processo seletivo originário (SiSU ou Vestibular) para ingressar em outro curso de graduação da UFJF.

1.7 Não será emitido nenhum parecer prévio da situação dos candidatos. Será analisado somente o histórico dos alunos inscritos neste processo e o resultado será divulgado somente na data prevista no cronograma deste edital na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara).

1.8 Os semestres letivos do Ensino Remoto Emergencial – ERE não serão considerados no prazo para integralização do curso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições para este processo seletivo ocorrerão somente no prazo previsto no cronograma deste edital e serão realizadas somente *on-line* pela Área do Candidato no *link*: <https://ingresso.ufjf.br/>.



2.2 Eventuais falhas do sistema de inscrição poderão ser relatados à CDARA (**durante** o período de inscrições) pelo e-mail cdara@ufjf.edu.br. Serão desconsiderados e-mails enviados após o prazo de inscrições.

2.3 A UFJF não se responsabiliza por inscrições não recebidas devido a falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados para o seu *site* eletrônico.

2.4 Em caso de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato será considerado, para fins de deferimento da inscrição, **apenas** o último requerimento enviado.

2.5 Após o período das inscrições, não será possível alterar os dados informados na inscrição (curso pretendido, modalidade de ingresso, etc.).

2.6 Será desclassificado o candidato que não se enquadrar na modalidade de ingresso para qual se inscreveu. É responsabilidade exclusiva do candidato realizar a inscrição para modalidade adequada ao seu caso.

2.7 Cada candidato poderá se inscrever somente para uma das modalidades de ingresso e para um único curso e *campus*.

2.8 A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e concordância com todas as disposições deste edital, e com a divulgação do seu nome, Índice de Rendimento Acadêmico - IRA e, se for o caso, o motivo do indeferimento do seu ingresso.

2.9 Não será analisado nenhum documento encaminhado antes do período de inscrições nem emitido nenhum parecer prévio.

2.10 Não haverá possibilidade de alteração das informações enviadas na inscrição após o prazo para inscrição, independente do número de candidatos ou da ocupação das vagas deste processo seletivo.

2.11 A relação dos candidatos inscritos será divulgada no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

2.12 Recurso contra a relação de inscritos deverá ser enviado pela Área do candidato (<https://ingresso.ufjf.br/>) no prazo definido no cronograma deste edital. Junto ao recurso, o candidato deverá enviar os documentos que comprovam a justificativa do seu recurso.

2.13 O resultado do recurso da relação de inscritos será divulgado no site da CDARA (<https://www2.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/editais/>) na data prevista no cronograma deste edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 Havendo mais candidatos que vagas no curso pretendido para a respectiva modalidade de mudança de curso, a classificação dos candidatos será:

I - Em ordem decrescente do Índice de Rendimento Acadêmico – IRA do aluno.

II - Em caso de empate, a classificação dos candidatos com mesmo IRA obedecerá à maior



carga horária do curso pretendido cursada com aproveitamento pelo aluno.

3.2 Para classificação dos candidatos à mudança de curso será considerado o IRA geral atual do aluno, conforme constar no histórico escolar do aluno na data de inscrição neste processo.

3.3 Não haverá atualização do IRA para fins de classificação neste processo seletivo.

3.4 Não será considerado neste processo o IRA relativo. A classificação dos candidatos será de acordo com o IRA geral, calculado conforme Inciso XXII do Art. 1º do RAG.

3.5 O pedido de mudança de curso será indeferido se verificada, até a finalização deste processo, a perda do vínculo com o curso atual (por conclusão de curso, desligamento, cancelamento, etc.).

4. DOS RESULTADOS

4.1 A classificação dos candidatos e o resultado dos pedidos de mudança de curso na UFJF serão divulgados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

4.2 O candidato à mudança de curso poderá recorrer da classificação somente no prazo definido no cronograma deste edital, enviando seu recurso pela Área do Candidato, no link: <https://ingresso.ufjf.br/>.

4.3 Erros incorridos na inscrição não são passíveis de recurso. Não cabe recurso, portanto, a desclassificação do candidato que se inscreveu na modalidade incorreta para o seu caso.

4.3.1 Não cabe recurso o indeferimento do candidato inscrito na modalidade “V- Mudança de curso” que seja aluno de curso relacionado neste anexo como de mesma área do curso pretendido e que, portanto, deveria ter realizado a inscrição para a modalidade “IV- Mudança de curso na mesma área”.

4.4 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista neste edital.

4.5 O candidato que recorrer do resultado, deverá juntar ao seu recurso toda documentação comprobatória da sua justificativa para o recurso.

4.6 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

4.7 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

4.8 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) na data prevista no cronograma deste edital.

4.9 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

4.10 Havendo vagas, poderão ser divulgados editais de reclassificação nas datas previstas no cronograma deste edital.

4.11 Não haverá editais de reclassificação além dos previstos no cronograma deste edital, independente de desistências dos candidatos.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MUDANÇA DE CURSO E DO INGRESSO NO NOVO CURSO

5.1 Para efetivação da mudança de curso, os alunos convocados no edital de convocação ou de



reclassificação precisarão enviar o formulário de confirmação da sua mudança de curso (conforme modelo disponível neste edital) pelo site: <https://ingresso.ufjf.br/> no prazo previsto no cronograma deste edital e no respectivo edital de convocação.

5.1.1 Os candidatos selecionados para mudança de curso (modalidades de ingresso III, IV e V) que não enviarem o formulário de confirmação da mudança de curso, conforme previsto no item anterior, perderão o direito à vaga, mantendo sua matrícula no curso de origem.

5.1.2 Não serão aceitos formulários de confirmação da mudança de curso enviados fora do prazo ou enviados por e-mail ou outra forma que não a prevista neste edital.

5.1.3 A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos. Havendo alteração do resultado final, o envio do formulário de confirmação da mudança de curso se tornará sem efeito.

5.2 A CDARA realizará a atualização do cadastro no SIGA dos candidatos selecionados que enviarem o formulário de confirmação da mudança de curso nas condições e prazos previstos neste edital.

5.3 Os candidatos não receberão comunicado (e-mail, telefone, mensagem, etc.), do resultado do seu pedido de mudança de curso. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o resultado e o edital de reclassificação publicados na página eletrônica da CDARA (www2.ufjf.br/cdara) e enviar a confirmação da mudança de curso nas datas definidas neste edital.

5.4 Após a efetivação da mudança de curso, não será permitido ao aluno retornar para o curso de origem. O aluno que desejar concluir o curso no qual estava matriculado antes da mudança de curso deverá ser aprovado em um novo processo seletivo de ingresso originário (SiSU ou Vestibular).

5.5 Efetivada a mudança de curso, o aluno será vinculado ao currículo mais recente do novo curso.

5.6 Para efeito de integralização do novo curso, será contado o tempo cursado no curso de origem.

5.7 Todos os registros do histórico escolar do curso anterior serão incluídos no histórico escolar do novo curso.

5.8 A matrícula nas disciplinas a serem cursadas no semestre letivo 1/2024 deve ser feita pelo próprio aluno no SIGA ou pela coordenação de curso (mediante solicitação do aluno, no período de ajuste de matrícula, conforme Art. 23 do Regulamento da Acadêmico de Graduação - RAG) observando os prazos estabelecidos no calendário acadêmico.

5.9 Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus* Juiz de Fora, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus* Governador Valadares).

5.9.1 O aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” do curso que estava matriculado no *campus* de origem, uma vez que as grades curriculares são distintas.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Recebida a classificação dos candidatos a mudança de curso, as coordenações de curso terão 5 (cinco) dias úteis para manifestação e encaminhamento do respectivo processo à CDARA. O não encaminhamento do parecer neste prazo implicará concordância tácita da coordenação de curso e a classificação será encaminhada para homologação da PROGRAD.

6.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFJF.



Quadro 1 - Cronograma - Mudança de curso

Data	Cronograma (Modalidades III, IV e V)
29/11 a 07/12/2023	Inscrições on-line pelo link: https://ingresso.ufjf.br/ (das 08:00 do dia 29/11 às 18:00 do dia 07/12/2023)
14/12/23	Divulgação da relação de inscritos.
14 e 15/12/23	Prazo para interposição de recurso da relação de candidatos inscritos.
20/12/23	Resultado do recurso da relação de candidatos inscritos.
06/02/24	Divulgação da classificação dos candidatos (a partir das 16h).
06 a 07/02/24	Prazo para recurso da classificação.
06 a 16/02/24	Prazo para os candidatos selecionados enviarem a confirmação do interesse na mudança de curso.
19 a 23/02/24	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados que enviaram a confirmação da mudança de curso (com exceção dos casos de deferimento de recursos que alterem a classificação dos candidatos)).
27/02/24	Divulgação do resultado do recurso da classificação (a partir das 16h).
27/02/24	Divulgação da 1ª Reclassificação de candidatos (a partir das 16h).
27/02 a 04/03/24	Prazo para os candidatos reclassificados enviarem a confirmação da mudança de curso.
05 a 08/03/24	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados que enviaram a confirmação da mudança de curso).
11/03/24	Divulgação da 2ª Reclassificação de candidatos (a partir das 16h).
11/03 a 13/03/24	Prazo para os candidatos convocados na 2ª reclassificação enviarem a confirmação da mudança de curso
14 a 18/03/24	Período em que a CDARA efetuará a mudança de curso no SIGA (dos candidatos aprovados que enviaram a confirmação da mudança de curso).



Processo Seletivo de Vagas Ociosas 1/2024

SOLICITAÇÃO DE MUDANÇA DE CURSO

Nome: _____

CPF: _____

Matrícula (do curso atual): _____

O(A) discente acima identificado(a) solicita o cancelamento da sua atual matrícula em curso de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora e efetivação da mudança de curso solicitada na inscrição do Processo de Vagas Ociosas 1/2024, conforme o resultado deste processo seletivo divulgado no site da Coordenadoria de Registros Acadêmicos da UFJF (<https://www2.ufjf.br/cdara/>). Estou ciente de que esta mudança de curso é irreversível e que o cancelamento da matrícula no curso de origem não poderá ser revertivo.

_____ de _____ de _____

Assinatura
do aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 2 – Vagas disponíveis para mudança entre <i>campi</i> para curso de mesma nomenclatura*				
A) Curso - <i>Campus Juiz de Fora</i> (Mudança do aluno do <i>Campus</i> Governador Valadares para o curso de mesmo nome do <i>Campus Juiz de Fora</i> da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo ¹ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ² a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração (integral)	3	10	2/2017	Administração GV
Administração (noturno)	4	10	2/2017	Administração GV
Direito (integral)	8	10	2/2017	Direito GV
Ciências Contábeis (integral)	2	10	2/2017	Ciências Contábeis GV
Ciências Contábeis (noturno)	2	10	2/2017	Ciências Contábeis GV
Ciências Econômicas (noturno)	1	10	2/2017	Ciências Econômicas GV
Nutrição	2	10	2/2017	Nutrição GV
Odontologia	Ver Edital 9/23			Odontologia GV
A) Curso – <i>Campus Governador Valadares</i> (Mudança do aluno do <i>Campus Juiz de Fora</i> para o curso de mesmo nome do <i>Campus Governador Valadares</i> da UFJF)	B) Nº de vagas	C) Prazo ¹⁰ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ¹¹ a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas alunos da UFJF do Curso:
Administração - GV	2	9 sem.	1/2018	Administração - JF
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2018	Ciências Contábeis - JF
Educação Física (Bacharelado) - GV	5	8 sem.	2/2018	Educação Física - JF
Farmácia - GV	Ver Edital 9/23			Farmácia - JF
Nutrição - GV				Nutrição - JF

* Os cursos dos *campi* da UFJF possuem grades curriculares diferentes, mesmo os cursos de mesma nomenclatura (o Curso de Medicina do *Campus Juiz de Fora*, por exemplo, não tem a mesma grade curricular do Curso de Medicina do *Campus Governador Valadares*).

Desta forma, o aluno que mudar de *campus* da UFJF para curso de mesma nomenclatura não ingressará necessariamente no “período” do curso correspondente ao “período” que estava matriculado no *campus* de origem, já que as grades curriculares são distintas.

¹ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

² Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2023, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Assim, poderão concorrer a estas vagas alunos que ingressaram no seu curso a partir do semestre letivo indicado na coluna D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para mudança de curso na mesma área (no mesmo <i>campus</i> ou entre <i>campi</i>)				
A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ³ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁴ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Administração (integral)	3	10 sem.	2/2017	Administração (JF e GV), Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Engenharia de Produção.
Administração (noturno)	4	10 sem.	2/2017	
Artes Visuais – Licenciatura	1	8 sem.	2/2018	Artes Visuais (Bacharelado), Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Cinema e Audiovisual, Design, Moda.
Ciências Contábeis (integral)	2	10 sem.	2/2017	Administração (JF e GV), Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV) e Turismo.
Ciências Contábeis (noturno)	2	10 sem.	2/2017	
Ciências Econômicas (noturno)	3	10 sem.	2/2017	Administração (JF e GV), Administração Pública, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Bacharelado Int. em Ciências Exatas, Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV), Engenharia de Produção, Estatística, Filosofia, Geografia, História.
Enfermagem	Ver Edital 9/23			
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2017	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Farmácia, Física, Geografia, Matemática, Química.
Engenharia Civil	4	10 sem.	2/2017	Arquitetura e Urbanismo, Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica.
Engenharia Computacional	6	10 sem.	2/2017	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações) Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Engenharia de Produção	1	10 sem.	2/2017	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica.

³ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

⁴ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2023, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Engenharia Elétrica Energia	10	12 sem.	2/2016	Engenharia Elétrica (Robótica e Automação Industrial, Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações).
Engenharia Elétrica Sistemas de Potência	1	10 sem.	2/2017	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Física (Integral e noturno), Matemática (integral).
Engenharia Elétrica Sistemas Eletrônicos	4	10 sem.	2/2017	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação (integral e noturno), Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Potência, Telecomunicações) Engenharia Mecânica, Estatística, Física (Integral e noturno), Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD Matemática (integral e noturno), Química (integral e noturno).
Engenharia Elétrica Telecomunicações	5	10 sem.	2/2017	Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos), Engenharia Mecânica, Física (integral e noturno).
Engenharia Mecânica	2	10 sem.	2/2017	Ciências Exatas, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Estatística, Física, Matemática, Química.
Estatística	10	9 sem.	1/2018	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Ciência da Computação, Ciências Econômicas (JF e GV), Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	5	8 sem.	2/2018	B. I. Ciências Humanas, Direito (JF e GV), Filosofia, Geografia, História, Letras, Pedagogia, Psicologia, Serviço Social.
Física (Bacharelado/Licenciatura)-Integral	5	8 sem.	2/2018	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Administração Pública, Ciência da Computação, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Auto-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para **mudança de curso na mesma área** (no mesmo *campus* ou entre *campi*)

A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
				mação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD, Matemática, Química, Sistemas de Informação.
Física Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2017	Ciência da Computação, Engenharia Civil, Engenharia Computacional, Engenharia de Produção, Engenharia Elétrica (Energia, Robótica e Automação Industrial, Sistemas de Potência, Sistemas Eletrônicos, Telecomunicações), Engenharia Mecânica, Estatística, Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD, Matemática, Química.
Jornalismo (noturno)	2	10 sem.	2/2017	Arquitetura e Urbanismo, Bacharelado Interdisciplinar em Artes e Design, Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV), Filosofia (bacharelado/licenciatura), História, Jornalismo, Letras Diurno, Letras Noturno, Psicologia, Rádio, TV e Internet, Serviço Social, Turismo.
Matemática Licenciatura (noturno)	13	10 sem.	2/2017	Bacharelado Interdisciplinar em Ciências Exatas, Estatística, Física Diurno (bacharelado/licenciatura), Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Química EAD, Matemática, Química, Sistemas de Informação (Bacharelado).
Música (Bacharelado)	Ver Edital 10/23			
Música (Licenciatura)				
Odontologia	Ver Edital 9/23			
Pedagogia Licenciatura (matutino)	5	10 sem.	2/2017	Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Ciências da Religião (licenciatura), Ciências Sociais (Licenciatura), Filosofia (bacharelado/licenciatura), Física Licenciatura, Geografia (licenciatura), História (licenciatura), Letras (licenciatura), Letras Libras – Licenciatura, Matemática Licenciatura, Música Licenciatura, Psicologia, Química – Licenciatura, Serviço Social, Licenciatura em Computação EAD, Licenciatura em Educação Física, Licenciatura em Física EAD, Licenciatura em Matemática EAD, Licenciatura em Pedagogia EAD, Licenciatura em Química EAD.
Química (Bacharelado/Lic.) – Integral	5	8 sem.	2/2018	Química (noturno e EAD)
Química Licenciatura (noturno)	10	10 sem.	2/2017	Ciências Exatas, Farmácia (JF e GV), Química (integral, noturno e EAD).
Serviço Social (noturno)	2	9 sem.	1/2018	Administração (JF e GV), Bacharelado Int. em Ciências Humanas, Direito (JF e GV), Filo-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 3 – Vagas disponíveis para mudança de curso na mesma área (no mesmo <i>campus</i> ou entre <i>campi</i>)				
A) Curso - <i>Campus</i> Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
				sofia, História, Psicologia.
A) Curso - <i>Campus</i> Governador Valadares	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁵ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁶ a partir de:	E) Cursos da UFJF de mesma área
Administração - GV	2	9 sem.	1/2018	Administração, Administração Pública, Arquitetura e Urbanismo, Ciência da Computação, Ciências Contábeis (JF e GV), Ciências Econômicas (JF e GV), Direito (JF e GV), Jornalismo, Rádio, TV e Internet, Sistemas de Informação, Turismo.
Educação Física (Bacharelado) - GV	5	8 sem.	2/2018	Educação Física (JF), Enfermagem (JF e GV), Farmácia (JF e GV), Fisioterapia (JF e GV), Medicina (JF e GV), Nutrição (JF e GV), Odontologia (JF e GV).
Farmácia - GV	Ver Edital 9/23			
Nutrição - GV				

⁵ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

⁶ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2023, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 4 – Vagas disponíveis para mudança de curso (no mesmo campus ou entre campi)				
A) Curso - Campus Juiz de Fora	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁷ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ⁸ a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas:
Artes Visuais – Bacharelado	3	8 sem.	2/2018	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Bach. Interdisciplinar em Ciências Humanas (noturno)	10	5 sem.	1/2020	
Ciências Contábeis (integral)	2	10 sem.	2/2017	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.
Ciências Contábeis (noturno)	2	10 sem.	2/2017	
Ciências Econômicas (noturno)	1	10 sem.	2/2017	
Direito (integral)	3	10 sem.	2/2017	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Engenharia Ambiental e Sanitária	10	10 sem.	2/2017	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.
Engenharia Elétrica Sistemas de Potência	1	10 sem.	2/2017	
Filosofia (Bacharelado/Licenciatura)	3	8 sem.	2/2018	
Física (Bacharelado/Licenciatura)-Integral	5	8 sem.	2/2018	
Física Licenciatura (noturno)	15	10 sem.	2/2017	
Geografia Licenciatura (noturno)	10	10 sem.	2/2017	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Letras Letras (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	5	10 sem.	2/2017	
Letras Libras Licenciatura	10	9 sem.	1/2018	
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) – Integral	15	8 sem.	2/2018	
Matemática Licenciatura (noturno)	13	10 sem.	2/2017	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.
Moda	2	8 sem.	2/2018	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Música (Bacharelado)	Ver Edital 10/23			
Música (Licenciatura)				
Nutrição	2	10 sem.	2/2017	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Pedagogia Licenciatura (matutino)	4	10 sem.	2/2017	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.
Turismo (integral)	3	7 sem.	1/2019	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Turismo (noturno)	10	7 sem.	1/2019	

⁷ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

⁸ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2023, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Quadro 4 – Vagas disponíveis para mudança de curso (no mesmo campus ou entre campi)				
A) Curso - <i>Campus Governador Valadares</i>	B) Nº de vagas	C) Prazo ⁹ p/ integralização	D) Candidatos que tenham ingressado ¹⁰ a partir de:	E) Poderão concorrer às vagas:
Administração - GV	2	9 sem.	1/2018	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.
Ciências Contábeis - GV	10	9 sem.	1/2018	Alunos de qualquer curso de graduação da UFJF.
Ciências Econômicas - GV	10	8 sem.	2/2018	
Direito - GV	10	10 sem.	2/2017	
Educação Física (Bacharelado) - GV	5	8 sem.	2/2018	Alunos de curso de graduação da UFJF que NÃO esteja listado no Quadro 3 deste anexo como de mesma área do curso pretendido para fins de “mudança de curso na mesma área”.

⁹ Número de semestres letivos recomendado para integralização do curso pretendido (relacionado na respectiva linha da coluna A do quadro).

¹⁰ Os candidatos à mudança para o respectivo curso da coluna A não poderão ter integralizado, ao término do semestre letivo 2/2023, o prazo recomendado de integralização do curso pretendido (conforme coluna C). Poderão, então, concorrer a estas vagas alunos que ingressaram a partir do semestre letivo indicado na coluna D.